



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.

No décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte minutos, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali e Wálber Carneiro; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se, então, a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Edital do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior: aprovado por unanimidade, conforme o texto anexo a esta ata.

2 Comissão avaliadora dos prêmios Esperança Garcia, Zuzu Angel e Luís Gama: aprovada, por unanimidade, a nova composição da comissão, que terá como membros os professores Thiago Carvalho Borges, Vladimir Luz e Natália Petersen Nascimento Santos.

3 Prêmio Capes de Teses 2024: deliberou-se, por unanimidade, pela constituição de uma comissão composta dos professores Selma Pereira de Santana (Linha 1), Wilson Alves de Souza (Linha 2), João Glicério de Oliveira Filho (Linha 3) e Wálber Araújo Carneiro (Linha 4 – presidente) para selecionar a tese que representará o PPGD no prêmio.

4 Processos acadêmicos

4.1 Autorização de realização de exames de qualificação: foram autorizadas as realizações dos exames de qualificação dos estudantes **Alexandra Maciel Veiga, Antônio Soares Silva Júnior, Cecília Moraes de Almeida Lobo (ad referendum), Cláudia de**

Oliveira Fonseca, Danilma Melo da Silva, Eloy Lago Nascimento (*ad referendum*), Geisa Lopes de Andrade, Geraldo Vinícius Oliveira Nunes, Heitor de Souza Dantas, Ícaro Emanuel Vieira Barros de Freitas (*ad referendum*), Jamile Joazeiro Queiroz, Jaqueline Matos Ferreira Azevedo, João Vítor Santos Cunha (*ad referendum*), Leonardo Barbosa Romeu D'Oliveira Santos, Lucas Correia de Lima, Mariana Botini de Souza, Mônica Jaciara Oliveira Pinto (*ad referendum*), Natalie Coelho Lessa Porto (*ad referendum*), Olívia Amaral Alcântara, Paula Lobo Cintra, Pedro Nabuco Araújo de Oliveira (*ad referendum*), Rebecca Cerqueira Rocha (*ad referendum*), Robson Cosme de Jesus Alves (*ad referendum*), Sérgio Ricardo Sousa Bezerra (*ad referendum*), Tailane Vieira Lopes (*ad referendum*), Thiago Agostinho Guimarães de Oliveira, Thiago Ribeiro Matos, Vanessa Nunes Lopes, Vinícius de Souza Assumpção e Vitória Santana Lisboa.

4.2 Homologação de atas de exames de qualificação: deliberou-se, por unanimidade, pela homologação das atas dos exames de qualificação dos estudantes **Arthur José Nascimento Barreto, Carlos Diego de Brito Freitas, Cecília Moraes de Almeida Lobo, Eloy Lago Nascimento, Gabriel César dos Santos, Ícaro Emanuel Vieira Barros de Freitas, Ivy Gois da Fonseca Lyra, João Vítor Santos Cunha, Maria Dantas de Argolo da Silva, Mônica Jaciara Oliveira Pinto, Natália Silveira de Oliveira, Natalie Coelho Lessa Porto, Pedro Nabuco Araújo de Oliveira, Rebecca Cerqueira Rocha, Robson Cosme de Jesus Alves, Sérgio Ricardo Sousa Bezerra, Tailane Vieira Lopes e Vanessa Nunes Lopes.**

4.3 Homologação de composições de bancas de defesa de dissertação/tese: deliberou-se, por unanimidade, pela homologação da composição da banca de defesa das estudantes **Caio Vinícius de Jesus Ferreira dos Santos, Pedro Nabuco Araújo de Oliveira, Adriana Rego Cutrim, Antonina Gallotti Lima Leão (*ad referendum*), Anna Carla Marques Fracalossi (*ad referendum*) e Fabrício Santana Cruz.**

4.4 Homologação de atas de defesa de dissertação/tese: deliberou-se, por unanimidade, pela homologação das atas das defesas dos estudantes **Anna Carla Marques Fracalossi, Antonina Gallotti Lima Leão, Érica Baptista Vieira de Meneses e Valmir Chaves de Oliveira Neto.**

4.5 Requerimentos de tirocínio docente: foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos formulados pelos estudantes **Augusto Alberto da Silva, Daniel de Oliveira Sampaio e Robson Cosme de Jesus Alves (*ad referendum*).**

4.6 Relatórios de tirocínio docente: foi aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado pelos estudantes **Júlia Fernandes de Mendonça e Robson Cosme de Jesus Alves**.

4.7 Pedido de dispensa de tirocínio docente formulado por Eduardo Amin Menezes Hassan: aprovado por unanimidade.

4.8 Pedido de aproveitamento de estudos formulado por Eduardo Amin Menezes Hassan: deliberou-se por unanimidade: (a) pelo indeferimento do pedido de aproveitamento da disciplina “Metodologia da Pesquisa em Direito”, cursada pelo requerente durante o mestrado, com fundamento no art. 1º das Normas Complementares N.º 06 do PPGD; e (b) pelo aproveitamento das disciplinas “Teoria Geral do Direito”, “Hermenêutica Jurídica” e “Direitos Humanos e Direitos Fundamentais”, cursadas pelo requerente durante o mestrado, por equivalência, respectivamente, com “Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico” (disciplina optativa para o doutorado), “Direito, Arte e Literatura” (disciplina optativa) e “Direitos Humanos e Direitos Fundamentais” (disciplina optativa para o doutorado).

4.9 Remanejamento da orientação de Robson Cosme de Jesus Alves: deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da mudança de orientação, com a anuência dos professores Gamil Föppel (antigo orientador) e Ricardo Maurício Freire Soares (novo orientador), considerando-se que o ingresso no curso foi anterior à criação das Normas Complementares N.º 08 do PPGD.

4.10 Pedidos de dispensa de realização de exame de proficiência em língua estrangeira formulado pela estudante Lara Kauark Santana: deferido por unanimidade.

4.11 Candidaturas para realização de pós-doutorado

4.11.1 Jurema Mascarenhas Paes: aprovada por unanimidade, cabendo a supervisão das atividades do pesquisador ao professor Heron José de Santana Gordilho.

4.11.2 Fábria Ribeiro Carvalho de Carvalho: aprovada *ad referendum* por unanimidade, cabendo a supervisão das atividades do pesquisador ao professor Júlio César de Sá da Rocha.

4.11.3 Márlon Jacinto Reis: aprovada por unanimidade, cabendo a supervisão das atividades do pesquisador ao professor Júlio César de Sá da Rocha.

4.11.4 Anissara Toscan: aprovada por unanimidade, cabendo a supervisão das atividades do pesquisador ao professor Fredie Souza Didier Júnior.

4.12 Pedidos de trancamento

4.12.1 Anderson Ítalo Pereira: indeferido por unanimidade, pois, nos moldes dos artigos 67 de 73-A do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, a postulação do trancamento por motivo de saúde e a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios precisariam ter sido realizadas na constância do semestre objeto da solicitação (2023.2).

4.12.2 Rafaella Souza Oliveira Costa: deliberou-se, por unanimidade, pela conversão do pleito em diligência, de modo que a requerente agende avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB, devendo o feito retornar ao Colegiado do PPGD após a manifestação do serviço médico a respeito das condições de saúde da estudante.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 11 de abril de 2024.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel
Coordenador do PPGD/UFBa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD N.º 05/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, faz saber, nos termos do Edital n.º. 006/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da CAPES, que estão abertas inscrições para a apresentação de candidaturas a bolsas de doutorado sanduíche a serem distribuídas entre os programas de pós-graduação participantes do mencionado programa institucional de internacionalização, dentre os quais se inclui o PPGD/UFBa.

1. Serão oferecidas bolsas com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.
2. O início das atividades no exterior deverá ocorrer em setembro, outubro ou novembro de 2024.
3. Em cumprimento às regras da CAPES e ao seu Edital n.º. 006/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), os doutorandos contemplados deverão retornar ao Brasil, impreterivelmente, antes de completarem 42 (quarenta e dois) meses de curso e com antecedência mínima de 06 (seis) meses em relação à data de defesa da tese.
4. Não poderão se candidatar ao recebimento da bolsa os doutorandos que, considerando o mês de ingresso no curso de doutorado conforme seus respectivos históricos escolares, não tenham condições temporais de cumprir as exigências mencionadas no item anterior.
5. A soma entre eventual período do doutorando como bolsista no Brasil e o seu período como bolsista no exterior não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) meses.

6. As inscrições estarão abertas entre **20/04/2024 e 26/04/2024, até as 23h59**, e deverão ser realizadas por meio de correspondência eletrônica a ser enviada a <ppgddireito@gmail.com>, indicando-se no campo "assunto" a expressão “**INSCRIÇÃO REF. EDITAL 006/2024 PDSE-Capes**”, anexando-se à mensagem unicamente a seguinte documentação:

6.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

6.2. Currículo Lattes atualizado;

6.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº. 006/2024 PDSE-Capes;

6.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº. 006/2024 PDSE-Capes;

6.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº. 006/2024 PDSE-Capes;

6.7. Currículo resumido do coorientador da instituição no exterior.

7. O coorientador no exterior deverá reunir os seguintes requisitos:

a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

8. O(a) doutorando(a) deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº. 006/2024 PDSE-Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº. 006/2024 PDSE-Capes;
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

9. O candidato que recebe outra bolsa concedida por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública deverá, na ocasião da aprovação da bolsa, declarar tal fato e requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

10. A ordem de prioridade das candidaturas será estabelecida por comissão de seleção composta pelos professores Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel (presidente), João Glicério de Oliveira Filho, Thais Novaes Cavalcanti (UCSAL) e pelo Doutorando Fábio da Silva Santos (representante discente dos doutorandos do PPGD/UFBA).

11. A divulgação do resultado do julgamento no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia ocorrerá provavelmente no dia **30 de abril de 2024**.

12. O Edital nº. 006/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), disponível na página do gov.br, é integralmente aplicável a esta chamada e pode ser acessado no link [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2344636 SEI 2343579 Edital 6 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202344636%20SEI%202343579%20Edital%206%202024.pdf).

Salvador, Bahia, 19 de abril de 2024.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel
Coordenador do PPGD/UFBA



Emitido em 11/04/2024

ATA Nº 2300/2024 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 15:28)
DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: ###889#8

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 13:00)
EDUARDO VIANA PORTELA NEVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###473#9

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 08:03)
GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
FADIR (12.01.22)
Matrícula: ###625#0

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 09:27)
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)
Matrícula: ###745#4

(Assinado eletronicamente em 10/05/2024 16:59)
LEANDRO REINALDO DA CUNHA
PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)
Matrícula: ###541#6

(Assinado eletronicamente em 10/05/2024 20:59)
SAULO JOSE CASALI BAHIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: ###761#3

(Assinado eletronicamente em 10/05/2024 10:32)
WALBER ARAUJO CARNEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: ###433#8

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 07:54)
FABIO DA SILVA SANTOS
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
Matrícula: 2019#####7

(Assinado eletronicamente em 08/05/2024 08:12)
GERSON CONCEIÇÃO CARDOSO JÚNIOR
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
Matrícula: 2021#####9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 2300, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 08/05/2024 e o código de verificação: f3e6113991